



fis. 2

# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 398-continuação

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

*Auto Ônibus com lotação de mais de 12 lugares,  
R\$450,00.*

*Artigo 6º- Altere-se a redação do § 3º do artigo 111, da  
Lei nº111, de 20 de setembro de 1951 (Taxa de Consumo de Água) que  
passa a ter a seguinte redação: " § 3º- A arredondação da Taxa de  
Consumo D'água será feita mensalmente, à boca do cofre, obedecendo  
a seguinte ordem, pelos prenomes dos contribuintes : De "A a "B" de  
1º a 5; de F a L, de 6 a 10; e de H à Z, de 11 a 15, inscrevendo-  
se de 3 em 3 meses, para a cobrança executiva, com a multa regula-  
mentar.*

*Artigo 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 6 de Junho de 1958.

*Dr. Hugo Maçil*  
Dr. Hugo Maçil  
Presidente

*F. Barbóni*  
Francisco Barbóni  
1º Secretário